

Reunião da Comissão Regional de Soluções Fundiárias Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Aos **20 dias do mês de maio de 2025**, às **14 horas**, na sala **217/219 do Palácio da Justiça**, desta cidade e comarca, sob a coordenação do MM. Juiz de Direito, **Dr. Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho**, comigo Chefe de Seção Judiciário do GAB 3.3, foi aberta a reunião presencial da Comissão Regional de Soluções Fundiárias, para tratar do processo nº **1048279-96.2020.8.26.0002**, que tramita perante a **5ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro da Comarca de São Paulo – SP**, em que são partes **Enel – Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. X Sérvulo dos Santos e outros**.

Presentes: Dr. Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho, Juiz de Direito Membro da Comissão Regional de Soluções Fundiárias – TJSP; Dr. Eurico Leonel Pacheco Filho, Juiz da 5ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro da Comarca de São Paulo – SP; Dra. Patrícia Waldmann Padin, advogada da parte requerente; Dr. Luiz Henrique da Silva Nogueira, advogado dos ocupantes; Dra. Marina Agapito Soares, Ministério Público do Estado de São Paulo; Dr. André Luiz Gardinal Silva, Representante da Defensoria Pública Geral do Estado de São Paulo; Dra. Bárbara Magalhães Aranha Korndorfer, Representante da Defensoria Pública Geral do Estado de São Paulo; Capitão PM Hebert Honorato dos Santos, representando o policiamento local e o Comando Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo; Dr. Nelson Munhoz Soares Filho, Representante da Delegacia Geral de Polícia; Dr. Daniel Carvalho Antão Fernandes, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação; Dra. Angélica Maiale Veloso, Procuradoria Geral do Estado de São Paulo; Dr. Rafael Garcia dos Santos, Representante da CDHU; Dra. Julia Lopes Arcanjo, Secretaria de Governo Municipal (SGM); Dr. Mauro Benedito de Santana Filho, Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo; Dr. Robson Bruno Damin de Souza, Secretaria Municipal de Justiça (SMJ) e Procuradoria-Geral do Município de São Paulo (PGM-SP); Dra. Manuela Odalea Borges Camilo, Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB); Dra. Roseane Almeida Santana de Souza, Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB); Dra. Celia Alas Rossi, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS; Dr. André Luiz Ferreira, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS; Dra. Fabiana Borin, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Conclusões da Comissão, representativas das seguintes propostas: a) Pela parte autora, Dra. Patrícia Waldmann Padin, foi informado que a área foi desapropriada para a construção de subestação da Eletropaulo; b) Pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, Dr. André Luiz Ferreira, foi informado que a área é atendida pelo CRAS Campo Limpo, requerendo ainda a prorrogação do prazo para apresentação do relatório social elaborado pela SMADS; c) Pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, Dra. Celia Alas Rossi, foi informado que permanecem disponíveis às famílias ocupantes o cadastramento no CadÚnico, acolhimento provisório, eventual concessão de passagens para retorno às cidades de origem e fornecimento de cestas básicas para os núcleos familiares em situação de vulnerabilidade; d) Pela Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, Dra. Manuela Odalea

Borges Camilo, foi informado que existem estudos indicando a viabilidade de regularização fundiária da área, esclarecendo-se ainda não se tratar de local classificado como área de risco; e) Pelos ocupantes, Dr. Luiz Henrique da Silva Nogueira, foi informado que a área era anteriormente conhecida como “Campo de Chico”, local com histórico de presença de usuários de entorpecentes e prática de pequenos delitos, esclarecendo-se ainda que parte dos ocupantes adquiriu lotes no local entre os anos de 2019 e 2020; foi também indagada a possibilidade de apresentação de proposta para aquisição da área pelos atuais ocupantes; f) Pela parte autora, Dra. Patrícia Waldmann Padin, foi informado que existe possibilidade de alienação da área, condicionada à avaliação e aprovação pelos setores competentes da Eletropaulo, mediante procedimento interno próprio; g) Pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, Dr. André Luiz Gardinal Silva, foram destacados os esforços dos ocupantes na consolidação das moradias existentes no local, manifestando-se favoravelmente ao prosseguimento de procedimento de regularização fundiária; h) Pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, Dra. Marina Agapito Soares, foi questionada a compatibilidade entre eventual construção da subestação de energia e a permanência das famílias na área, manifestando-se igualmente de forma favorável à regularização fundiária da ocupação; i) Pela parte autora, Dra. Patrícia Waldmann Padin, foi assumido o compromisso de encaminhar ao setor competente da Eletropaulo o pedido de avaliação acerca da viabilidade de alienação da área aos ocupantes; j) Pela Comissão Regional de Soluções Fundiárias, por intermédio do MM. Juiz de Direito Dr. Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho, foi consignado que eventual aquisição da área pelos ocupantes, caso a proprietária reveja a destinação atualmente pretendida para o imóvel, apresenta-se como alternativa adequada à solução consensual do conflito, especialmente diante da disposição manifestada pelos moradores em se organizarem para a compra e da sinalização favorável do Município quanto à possibilidade de regularização fundiária; foi ainda ressaltado que a área possui porções distintas, abrangendo residências, estabelecimentos comerciais, locais de culto e áreas não edificadas, podendo ser analisadas soluções diferenciadas para cada setor; recomendou-se também que o Município realize acompanhamento periódico da área, visando impedir novas ocupações enquanto perdurar a discussão judicial. **As propostas acima serão encaminhadas ao MM. Juiz de Direito condutor do processo.**